



Memo. nº 076/2020/DREA/GAB/CIRCULAR

SGD 2020/27009/037320

Araguaína, 02 de abril de 2020.

ÀS UNIDADES ESCOLARES.

ASSUNTO: Encaminhando Memo nº 062/2020/GABSEC/CIRCULAR/SEDUC - Termo de entrega dos Kits de alimentação e higiene pessoal.

Senhor (a) Diretor (a),

1. Considerando o avanço do Covid-19 classificado pela OMS (Organização Mundial de Saúde) como pandemia, o Governo do Estado por meio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, tomou providências essenciais para atender as necessidades básicas dos estudantes matriculados na Rede Estadual de Educação, com a distribuição de Kits de alimentos e higiene pessoal para os estudantes.
2. Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Recebimento e Entrega dos referidos kits de alimentação e higiene, que deverá ser preenchido pelas escolas e devolvido para Seduc por meio do e-mail: seb@educ.to.gov.br para fins de prestação de contas.
3. Ante ao exposto, colocamos a Assessoria de Gabinete à disposição para esclarecimentos de possíveis dúvidas, por meio dos telefones 3411-5030/5033.

Atenciosamente,

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretora Regional de Educação de Araguaína



SGD 2020/27009/036529

Mem. nº 62/2020/GABSEC/CIRCULAR/SEDUC

Palmas, 31 de março de 2020.

Aos Diretores Regionais de Educação

Assunto: **Termo de Recebimento e Entrega dos kits de Alimentação e Higiene.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Em meio ao avanço dos casos do novo coronavírus, classificado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma pandemia, medidas foram tomadas para lidar com essa situação.
2. Em vista disso, considerando que muitos alunos da Rede Estadual de Ensino são economicamente vulneráveis, o Governo do Estado, por intermédio da Seduc, para garantir a segurança alimentar, estão realizando a distribuição de cestas básicas às famílias de estudantes matriculados em todas as unidades escolares do Estado.
3. Essa é uma iniciativa para, neste momento de dificuldade, em que os alunos estão em casa, substituir o fornecimento diário da alimentação nas escolas.
4. Assim, encaminho a todas as unidades escolares o **Termo de Recebimento e Entrega dos Kits de Alimentação e Higiene**, a serem preenchidos pelas escolas e devolvidos à Seduc, por meio do e-mail: seb@seduc.to.gov.br, no momento da entrega das cestas básicas, para a devida prestação de contas.
5. Ante ao exposto, coloco a Superintendência de Educação Básica da Seduc à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do telefone 3218-1556.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

